



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: pmcoivaras@portalappm.com.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coivaras, instituída pela Portaria nº. 059/2013, de 07.10.2013, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços abaixo caracterizada, de conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do presente certame.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Administração ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- Tomada de Preço Nº. 007/2013;
- Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos deste Município, conforme descrição de quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, a disposição dos interessados, na sede desta Prefeitura no horário de 08:00 às 13:00h nos dias de Segunda a Sexta – Feira;
- Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**;
- Fonte de Recurso: **FPM/ICMS/FUNDEB/FMS/FMAS**;
- Suporte Legal: Lei 8.666/93 c/c nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes;
- Data de Abertura: 15.01.2014;
- Hora da Abertura: 9:30h;
- Local de Abertura: Sala da Comissão na sede da Prefeitura Municipal.

Coivaras-PI, 27 de Dezembro de 2013.

Eráclito Freire Filho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº \_\_\_\_ /2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O  
DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI;

## DECRETA:

Art.1º Fica declarado Feriado Municipal o dia 31 de dezembro de 2013 (terça-feira).

Paragrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em 27 de dezembro de 2013.

GIL CARLOS MODESTO ALVES  
Prefeito do Município de São João do Piauí



## Prefeitura Municipal de São João do Piauí

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, CNPJ nº 06.553.655/0001-73, localizada Praça Honório Santos, S/N - Centro, CEP 64.760-000, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, do projeto de adaptação da área do lixão do município em aterro, assim como o confinamento do lixo exposto a céu aberto em células impermeabilizadas, na gleba do lixão, localizado zona rural de São João do Piauí – PI, tendo apresentado o Projeto do Aterro e Plano de Controle Ambiental – PCA.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º45/2013 de 16 de Dezembro de 2013.

"Altera o horário de funcionamento/atendimento da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir do dia 02 de Janeiro de 2014, o horário de funcionamento e atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí no período da manhã 08:00h às 12:00h e no período da tarde de 14:00h às 17:00h.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 23 de Dezembro de 2013.

IVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto aos dezesseis dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e treze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Ofício nº 05 /2013

Corrente-PI, 19 de dezembro de 2013.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar lhe informo a V. Exa., que esta entidade, através de sua diretoria, neste ato representado por seu presidente, vem mui respeitosamente solicitar: que seja fixado uma data base para o pagamento de todos os servidores municipais da educação, conforme a Lei, tendo em vista que não foi feito o pagamento do mês de dezembro de 2012, retroativo referente ao reajuste do piso do ano (janeiro) de 2013, bem como regularização do pagamento do pessoal de apoio administrativo pois o mesmo se encontra em atraso causando assim uma grande indignação nos trabalhadores.

Ao ensejo, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ADALTO DA SILVA  
PRESIDENTE SINPROSUL-PI